



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Chico da Antartica
PROJETO DE LEI Nº001 MARÇO DE 2022

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Casa da Vovó, na forma que especifica e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA – GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela lei Orgânica do município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Casa da Vovó, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ: nº 25.189.100/0001-39, com sede na Avenida Lucena Roriz, Quadra 106, Lote 56, Centro do Distrito do Jardim do Ingá, Cep: 72.850-000, Luziânia, Estado de Goiás.

Art.2º O Poder Executivo subsidiará a Associação Casa da Vovó com recursos financeiros e fornecimento de bens e serviços para o bom desempenho de suas atividades, tendo como base o Plano de Trabalho apresentado pelo mesmo, sendo os valores determinados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º O convênio firmado terá duração por tempo indeterminado, caso verifique-se o cumprimento dos objetivos, metas e ações previstas no Plano de Trabalho, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: O plano de trabalho do convênio autorizado no caput do Artigo 1º, deverá ser apresentado no prazo de até 30 dias da sanção da lei, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, para fins de elaboração do presente convênio.



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

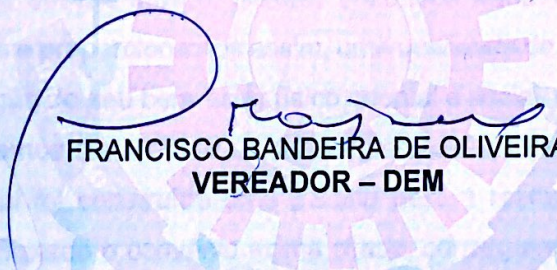
Gabinete do Vereador Chlco da Antarctica

Art.4º As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente e suplementas, se necessário.

Art.5º Fica a entidade conveniada obrigada à prestação de contas, nos termos da legislação vigente, sob pena de rescisão do termo de convênio por parte do Poder Executivo.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 22 dias do mês de março de 2022.


FRANCISCO BANDEIRA DE OLIVEIRA
VEREADOR – DEM



Fone: (61) 3622-1880



www.luziania.go.leg.br



Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060



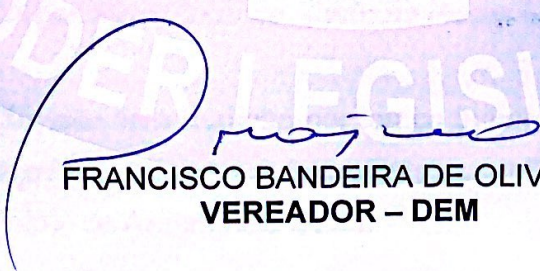
**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Chico da Antartica

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa a realização do Convênio entre a Prefeitura Municipal de Luziânia e a Associação Casa da Vovó. Ressalto que o projeto vem sendo estruturado há bastante tempo, mas só foi possível colocar em funcionamento neste ano de 2022, em decorrência da pandemia da Covid-19. O objetivo principal da associação é ofertar uma maior qualidade de vida aos idosos. Podemos ressaltar ainda, que o projeto "Casa da Vovó" é o primeiro projeto social do Distrito do Jardim do Ingá voltado aos cuidados à terceira idade bem como, o primeiro a possuir utilidade pública do município e do Estado de Goiás. Destaca-se ainda que são ofertadas aulas semanalmente para promover o bem-estar desses idosos. Nesses encontros trabalhamos sua musculatura, movimentos e proporcionamos assim, uma qualidade de vida mais digna, através da valorização do seu bem-estar físico, mental e social. Com a celebração deste convênio iremos ofertar mais atividades para os nossos idosos. Ressalto ainda, que no local foi construído uma piscina para a realização de hidroginástica. Assim que firmado o convênio acima citado, conseguiremos desenvolver várias outras atividades ao nosso público.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 22 dias do mês de março de 2022.


FRANCISCO BANDEIRA DE OLIVEIRA
VEREADOR – DEM

